



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Quissamã
Gabinete do Vereador Ailson Belarmino Barreto

PROJETO DE LEI: /2023

EMENDA: CRIA O DIA MUNICIPAL DO FISCAL MUNICIPAL.

Art. 1º - Fica criado o Dia Municipal do Fiscal Municipal no Calendário Oficial do Município.

Art. 2º – O Dia Municipal do Fiscal Municipal será comemorativo, não feriado, no dia 05 de agosto, de cada ano.

Art.3º – Neste grupo de Fiscais Municipais, compreende-se: os fiscais de Obras, de Postura, Sanitária e Tributária.

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

O Fiscal Municipal compreende os empregos que destinam a executar trabalhos de orientação e fiscalização nos campos de saúde pública, de condições sanitárias e transmissoras de doenças infecto-contagiosas, de obras públicas e particulares, de licenciamento de atividades comerciais, industriais e de prestação de serviços, de orientação e esclarecimento de contribuintes quanto ao cumprimento das obrigações legais referentes ao pagamento de tributos, fazendo, em todos os casos, cumprir a legislação municipal.

Sendo assim, nada mais justos do que homenagear esses profissionais tão importantes para o bom funcionamento dos serviços públicos do nosso município.

Pelo exposto, peço apoio dos nobres vereadores para aprovação desta proposta.

Quissamã, 26 de setembro de 2022.

Ailson Belarmino Barreto

Vereador